

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023 - SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº.º 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-06, representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de **Dispensa de nº 015/2023 - CEAF**, protocolado sob o nº 19.09.45340.0026757/2023-67, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024, e a terminar em 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101.0007	4309	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2024.

Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

GENTE SEGURADORA S.A
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante legal

(Assinado e datado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA** - Usuário Externo, em 21/11/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/11/2024, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315806** e o código CRC **3F53447C**.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 590/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0029473/2024-10 e, de acordo com o Parecer nº. 575/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário, bem como constituir comissão para este fim, composta pelos servidores Victor da Silva Pimenta, que a presidirá; Patrícia Pinto Souza e Moisés Lobo Barbosa, como membros; e Cristiano Cabral dos Santos, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 156/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01034.0033072/2024-54. Parecer jurídico: 791/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa José Borges Santana de Itapetinga - ME, CNPJ nº 27.281.979/0001-70. Objeto: Serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba-BA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 até 30/11/2025. Dotação Orçamentária: Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0027280/2024-42. Parecer jurídico: 747/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 até 30/11/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:				
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO				
REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	TEMPO AVERBADO/EFEITOS
LUCAS MAURÍCIO DALMEIDA CARDOZO	353.989	ANALISTA TECNICO	19.09.02150.0012825/2024-17	averbação do tempo de serviço estadual prestado à DPE/BA, de 158 dias (ou 5 meses e 8 dias), para efeito de adicional por tempo de serviço e de disponibilidade.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de novembro de 2024				

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Alteração, por permuta, da escala de sessões das Procuradorias de Justiça Cíveis, publicada no DJE nº 3.566, de 08/05/2024.

DATA	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador de Justiça
03/12/24	4ª Câmara	Dra. Márcia Regina dos Santos Virgens	Dra. Rita Maria Silva Rodrigues
10/12/24	5ª Câmara	Dra. Rita Maria Silva Rodrigues	Dra. Márcia Regina dos Santos Virgens

CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2023 - SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação n° 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ n°. ° 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-06, representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, CPF/MF n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA n° 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de **Dispensa de n° 015/2023 - CEAF**, protocolado sob o n° 19.09.45340.0026757/2023-67, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 172/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40101.0007	Ação (P/A/OE) 4309	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.39
-------------------------------------------------	-----------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

Gente Seguradora S.A
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante legal

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA** - Usuário Externo, em 26/08/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/08/2025, às 21:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664987** e o código CRC **8F4A7AAE**.

cisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado - Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MÁRCIA RABELO SANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 43477.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/9/2025 a 12/9/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Edvaldo Gomes Vivas - Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

NADJA BRITO BASTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4576/2025. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

PATRICK PIRES DACOSTA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 43469.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/9/2025 a 5/9/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras - SIGA nº 43481.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/09/2025 a 12/9/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio do Carmo Guedes - Barreiras - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro - SIGA nº 43480.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 3/10/2025 a 3/10/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Wallace Carvalho Mesquita de Barros - Porto Seguro - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.351047/2025	Notícia de Fato
003.9.351077/2025	Notícia de Fato
003.9.306884/2025	Notícia de Fato

Salvador, 27 de agosto de 2025.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0021361/2025-28. Parecer jurídico: 591/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

CONTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato nº 172/2023 - SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2023 - SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº.º 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-06, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de nº 015/2023 - CEAf, protocolado sob o nº 19.09.45340.0026757/2023-67, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.3.5 da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original firmado entre as partes, com a finalidade de ampliar a faixa etária para até 75 anos, sem implicar em impacto financeiro, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A faixa etária dos segurados mencionada no item 2.3.5 da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, passa a ser de 14 a 75 anos.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em impacto financeiro, permanecendo inalterado o valor contratual originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101.0007	4309	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

Gente Seguradora S.A
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante legal

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA** - Usuário Externo, em 04/11/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/11/2025, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761502** e o código CRC **97CE4005**.

PORTARIA Nº 608/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0017971/2025-06, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar a servidora MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, para conduzir o mencionado Processo e a servidora GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 609/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0017974/2025-27, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS, para conduzir o mencionado Processo e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 610/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0031883/2025-02 e, de acordo com o Parecer nº 658/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 94.622.230/0001-36, por indícios de cometimento de infração prevista no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores ALEXANDRE ANDRADE MATOS, que a presidirá; JOÃO PAULO DE ARAÚJO TOURINHO e FLÁVIA LIMA FREITAS, como membros; e MARIA ALINE AGUIAR SALES, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0032776/2025-05. Parecer jurídico: 758/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alteração do item 2.3.5 da Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes, com a finalidade de ampliar a faixa etária para até 75 anos, sem implicar em impacto financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0028758/2025-02. Parecer Jurídico: 745/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.989.764/0001-14. Objeto do ajuste: Prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.